Retroagindo a partir de 01 de agosto de 2023.

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado eletronicamente)

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente

Publicado por: Fernanda Santos Julio Código Identificador:8437C8FA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM PORTARIA Nº 395/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 03 de agosto de 2023.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho — IPAM, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo nº 2023.04.25467P/IPAM,

RESOLVE:

Conceder APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS CALCULADOS PELA MÉDIA ARITMÉTICA, SEM PARIDADE, à servidora MARIA DE LOURDES DA SILVEIRA, RG: 34441 SSP/RO, C.P.F: 272.105.372-87, cadastro nº 195926, ocupante do cargo de Gari, Classe A, Referência IX, Carga Horária 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos — SEMISB/SEMUSB/ESTATUTÁRIO, com fundamento no art. 40, §1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal.

Retroagindo a partir de 01 de agosto de 2023.

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado eletronicamente)

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente

Publicado por: Fernanda Santos Julio **Código Identificador:**9847044B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM PORTARIA Nº 396/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 03 de agosto de 2023.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho — IPAM, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo nº 2023.02.25488P/IPAM,

RESOLVE:

Conceder APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS INTEGRAIS CALCULADOS PELA MÉDIA ARITMÉTICA, SEM PARIDADE, à servidora MARIA LINDAMIR KOZAN, RG: 512032 SSP/RO, C.P.F: 414.688.729-15, Cadastro nº 29571, ocupante do cargo de Merendeira Escolar, Nível I, Referência 8, Carga Horária 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação — SEMED/ESTATUTÁRIO, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III,

letra "b", da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c art. 43, incisos I, II e III e art. 77, § 10°, da Lei Complementar nº. 404/2010. **Retroagindo a partir de 01 de agosto de 2023.**

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado eletronicamente)

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente

Publicado por: Fernanda Santos Julio Código Identificador: 18ADD121

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM PORTARIA Nº 397/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 03 de agosto de 2023.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho — IPAM, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo nº 2023.03.25439P/IPAM,

RESOLVE:

Conceder APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS, COM PARIDADE, à servidora MIRIAM DE AMORIM BRELAZ, RG: 17757 SESDEC/RO, C.P.F: 011.595.262-49, cadastro n° 220715, ocupante do cargo de Especialista em Educação, Nível I, Referência 15, Carga Horária 20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED/ESTATUTÁRIO, com fundamento no art. 40, §1°, inciso I, da EC n°41/2003 com redação dada pelo Art. 6°-A, da Emenda Constitucional n°41/2003, alterado pela Emenda Constitucional n° 70/2012 c/c art. 40, §§ 1°, 2° e 6°., da Lei Complementar n°. 404/2010.

Retroagindo a partir de 01 de agosto de 2023.

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado eletronicamente)

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente

Publicado por: Fernanda Santos Julio Código Identificador:06C8F1F4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM PORTARIA Nº 398/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 03 de agosto de 2023.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho — IPAM, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo nº 2023.04.25423P/IPAM,

RESOLVE:

Conceder APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, COM PARIDADE, à servidora RAIMUNDA LAURENTINO DA COSTA, RG: 275142 SESDEC/RO, C.P.F: 272.427.492-04, Cadastro